

<p>Estruturas de Administração e Fiscalização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Órgãos de administração e fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, comparáveis com empresas privadas de dimensão semelhante e do mesmo setor; ● O modelo de governo deve assegurar a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização; ● Emissão de relatório de avaliação de desempenho anual dos gestores executivos e de avaliação global das estruturas e mecanismos de governo em vigor pela empresa, efetuado pelos membros não executivos ou comissão especializada; ● Contas auditadas por entidades independentes com padrões idênticos aos praticados para empresas admitidas à negociação em mercados regulamentados; ● Implementação do sistema de controlo, que proteja os investimentos e ativos da empresa e que abarque todos os riscos relevantes assumidos pela empresa; ● Promover a rotação e limitação dos mandatos dos membros dos órgãos de fiscalização. 	<p style="text-align: center;">✓</p>
<p>Remuneração e Outros Direitos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação anual das remunerações totais (fixas e variáveis) auferidas por cada membro do órgão de administração, executivos e não executivos e do órgão de fiscalização; ● Divulgação anual dos demais benefícios e regalias (seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa). 	<p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p>
<p>Prevenção de conflitos de interesses e divulgação de informação relevante</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Obrigação dos membros dos órgãos sociais de se absterem de intervir em decisões que envolvam o seu próprio interesse; ● Obrigação dos membros dos órgãos sociais de declararem quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa e relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, IC's ou outros, susceptíveis de gerar conflito de interesse; ● Divulgar publicamente, de imediato, todas as informações de que tenham conhecimento, susceptíveis de afetar de modo relevante a situação económica, financeira e patrimonial da empresa; 	<p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p>
<p>Princípios relativos à divulgação de informação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Disponibilizar à DGTF para divulgação no sítio das empresas do Estado e divulgar no sítio da própria empresa, de forma clara, relevante e atualizada, toda a informação antes enunciada, a informação financeira histórica e atual da empresa e a identidade e elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais; ● Nomeação do provedor do cliente, quando se justificar. ● Incluir no Relatório de Gestão ponto relativo ao governo da sociedade referindo; regulamentos internos e externos a que está sujeita, informações sobre transacções relevantes com entidades relacionadas, remunerações dos membros dos órgãos, análise de sustentabilidade e, em geral, avaliação do grau de cumprimento dos PBG); 	<p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">N.A.</p> <p style="text-align: center;">✓</p>